



## PORTARIA Nº 12.130, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** Ao servidor **Claudemir Ferreira**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 27/09/2021 a 26/09/2022, que serão gozados no período de 16/11/2022 a 05/12/2022.

**Art. 2º** A servidora **Claudia Tibana**, Farmacêutica, Padrão 19, Nível IIIB – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/04/2017 a 02/04/2018, que serão gozados no período de 16/11/2022 a 05/12/2022.

**Art. 3º** A servidora **Cleofe Saud Matos**, Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 07, Nível IA – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/09/2021 a 11/09/2022, que serão gozados no período de 16/11/2022 a 30/11/2022.

**Art. 4º** A servidora **Daniela de Almeida**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IIA – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/03/2019 a 04/03/2020, que serão gozados no período de 16/11/2022 a 30/11/2022.

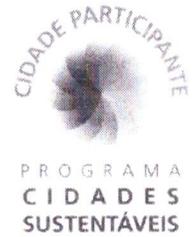
**Art. 5º** A servidora **Elisangela Aparecida Alves**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03 Nível IIA – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, que serão gozados no período de 16/11/2022 a 05/12/2022.

**Art. 6º** Ao servidor **Emerson de Paula Oliveira**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IA – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, que serão gozados no período de 16/11/2022 a 05/12/2022.

**Art. 7º** A servidora **Joice Leal Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível ID – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/12/2020 a 06/12/2021, que serão gozados no período de 16/11/2022 a 05/12/2022.



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



**Art. 8º** A servidora **Karina Aparecida Jaculi**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIE – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/12/2020 a 21/12/2021, que serão gozados no período de 16/11/2022 a 15/12/2022.

**Art. 9º** A servidora **Leticia da Costa**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IIB – da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/01/2021 a 16/01/2022, que serão gozados no período de 16/11/2022 a 15/12/2022.

**Art. 10.** A servidora **Luciene Flavio dos Reis**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/08/2021 a 09/08/2022, que serão gozados no período de 16/11/2022 a 05/12/2022.

**Art. 11.** Ao servidor **Marcio Luiz Pereira**, Desenhista, Padrão 17, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, que serão gozados no período de 16/11/2022 a 05/12/2022.

**Art. 12.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 08 de novembro de 2022.

  
**Antonio Manoel da Silva, Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**